

LEI Nº 196/66 = DE 31/12/66 = ATO Nº 327/66.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Baseado nos termos do artigo 23 inciso 5º da Constituição Federal, resolve decretar de acôrde com êste ato a receita de Cr\$. 97.870.455,00 e fixar as despesas em - Cr\$. 95.175.547,00, apresentando um Superavit da Receita prevista de Cr\$. 2.694.908,00, para o exercício financeiro de 1.967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, eu melhor em 1º de Janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31/12/66.

(a) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.